### **ABONO DE FALTAS**

# Prazo de execução:

Imediato

# O que é:

É concedido ao servidor direito ao abono de falta em virtude de:

- Doação de sangue;
- Convocação para fazer parte de júri;
- Convocação para depoimento na Justiça;
- Convocação para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

## **Documentos necessários:**

- Crachá de identificação funcional OU outro documento oficial de identificação com foto - original (simples apresentação).
- Comprovante de comparecimento e atendimento à convocação original (ficará retido).
- Comprovante de doação de sangue original (ficará retido).

## Quando é necessário:

Quando o servidor é convocado pelo Poder Judiciário ou Cartório Eleitoral para comparecimento obrigatório: o dia é abonado.

Quando o servidor fizer doação voluntária de sangue: é abonado o dia da doação.